

Secretaria de Educação de Mogi Mirim Rodovia Nagib Chaib, 550 Morro Vermelho - CEP 13 808 300

OFÍCIO 00252/2023

Mogi Mirim, 20/09/2023

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Gabinete do Vereador Orivaldo AP. Magalhães

Assunto: Requerimento n° 381/2023

Ao tempo em que os cumprimentamos, em resposta a solicitação de informações envolvendo a política educacional municipal no que tange ao trabalho contínuo e de extrema importância para nossa sociedade relacionada a educação ambiental, justificamos que o nosso trabalho em todos os ciclos são contínuos e presentes na rotina pedagógica, seguindo as diretrizes curriculares Nacionais e Municipais, tendo em vista que a equipe pedagógica realiza o planejamento das ações guiados pelo Currículo Municipal e pelo Projeto Político Pedagógico.

"Valorizar o uso refletido da técnica e da tecnologia em prol da preservação e conservação do meio ambiente e da manutenção da qualidade de vida;- Adotar uma atitude responsável em relação ao meio ambiente, reivindicando, quando possível, o direito de todos a uma vida plena num ambiente preservado e saudável;" Projeto Político Pedagógico, EMEB "Professora Ana Isabel da Costa Ferreira" p. 44

Segundo consta em nosso Currículo Municipal página 39: **EDUCAÇÃO AMBIENTAL** (Lei nº 9.795/1999, Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/2012). A Educação Ambiental é um processo contínuo, dinâmico, participativo e interativo de aprendizagem das questões socioambientais.

Dessa forma, a Educação Ambiental constitui uma das dimensões do direito ao meio ambiente equilibrado e sustentável, prioridade na garantia da qualidade de vida das

pessoas por meio de concepções e práticas inter/transdisciplinares, contínuas e permanentes, realizadas no contexto educativo. Nesse sentido, cabe destacar que a Educação Ambiental assume uma função transformadora, onde a corresponsabilização dos indivíduos torna-se um objetivo essencial para promover a sustentabilidade ambiental.

A Lei nº 9795/99, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, no art. 1º, assim define a Educação Ambiental: "processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade." (BRASIL, 1999).

Já no art. 10, a referida Lei diz que: "a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal", reiterando, no parágrafo primeiro deste artigo, que: "a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, ou seja, sua incorporação no currículo escolar deve ser de forma articulada e interdisciplinar."

O maior objetivo deste tema é tentar criar uma nova mentalidade em relação ao uso dos recursos oferecidos pela natureza, criando, assim, um novo modelo de comportamento, buscando um equilíbrio entre o homem e o ambiente. Currículo Municipal para Consulta.



Portanto, respondendo aos questionamentos:

A referida Lei: n° 4.749, de 16 de abril de 2009, tem sido aplicada nas unidades escolares da cidade de Mogi Mirim? **Sim**

Em quais unidades escolares a lei está sendo aplicada? Em todas, tendo em vista que é um trabalho contínuo e de acordo com as diretrizes curriculares para cada ciclo, idade e série.

De que forma e com que frequência a lei tem sido aplicada em cada unidade escolar? Está inserida na rotina em diferentes formas e contextos tais como: Projeto de reciclagem em parceria com algumas empresas as quais deixam uma Ecobag e os alunos depositam diferentes materiais

como:diferentes embalagens, papelão, plásticos, entre outros. Coleta de pilhas e baterias e Projetos envolvendo a comunidade escolar para a valorização e cuidado com o meio ambiente. Através de projetos em parceria com outras secretarias, os quais promovemos um concurso de desenhos alusivos ao Dia Mundial da Água e ao Dia Mundial do Meio Ambiente. Em anexo encontram-se os projetos específicos e as idades/séries envolvidas. Segue link contemplando os resultados dos trabalhos: "Cidadão Consciente" Brincando, alunos do Projeto Ser aprendem dicas de reuso da água Prefeitura premia alunos vencedores do concurso do Programa Cidade Limpa Meio Ambiente e Educação promovem ações do Dia Mundial do Meio Ambiente



A lei na íntegra será citada explicitada na próxima orientação para o planejamento do 4º bimestre e dialogada a respeito de outras práticas não citadas nas respostas supracitadas. Para o ano vigente de 2024, com todas as praças revitalizadas até o final do ano vigente, a Educação Infantil dará continuidade ao Programa "Adote o Verde", Lei n° 5.610 de 04 de dezembro de 2014 e 5.679 de 29 de maio de 2015, promovendo a participação e valorização das áreas públicas verdes pelos pais e comunidade, através de projetos realizados nesses locais como forma de ambiental. preservação Também iniciaremos um trabalho compostagem orgânica em parceria com a Eco Escola Visafértil -Educação Socioambiental, Secretaria de Educação e Associação Comercial e Industrial de Mogi Mirim/SP, beneficiando e envolvendo os alunos dos 9° anos da rede municipal de ensino com o tema: "Caminhos para a sustentabilidade do planeta". Estamos em processo de organização para que seja trabalhado no decorrer do ano de 2024. O objetivo deste projeto será de sensibilizar e conscientizar os jovens de que a vida depende do meio ambiente, e que se deve dar muita importância à reciclagem, desenvolvendo a reutilização de alimentos descartados, oriundos da compostagem, provendo alimentos através do

cultivo artesanal, valorizando o consumo de verduras, legumes e frutas, produzidas sem a utilização de agrotóxicos e demais produtos químicos.

4) Caso a lei não esteja sendo aplicada, requeiro desde já providências urgentes, para que a Administração Pública coloque em prática a referida lei. Conforme descrito e explicitado nos itens anteriores, a Lei vem sendo aplicada em nossas práticas educacionais.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Seomara Pinto Guedes Supervisora Escolar

Josimara de Fátima Orlando Supervisora Escolar Angela Proni Duran Supervisora Escolar

Prof^a Ana Lúcia Bueno Peruchi Secretária de Educação